



## JUSTIFICATIVA ESCOLHA FORNECEDOR E PREÇO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 119/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO: 019/2023**

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75 da Lei 14.133/2021, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**DO OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria técnica administrativa, pedagógica e gerencial na área de educação, para atender a demanda da Fundo Municipal de Educação de São Valério, no exercício de 2024.

**DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA E NÃO OCORRÊNCIA DE FRAGMENTAÇÃO:** Em razão montante exíguo da contratação de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), abaixo de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) limite estabelecido no artigo 75, inc. II, da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a aquisição direta através de dispensa de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

**DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO:** Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

**DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação.

**DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:** Em análise aos presentes autos, observamos que foi utilizado com pesquisa de preço (contratação anterior), tendo a empresa **ITAC- ASSESSORIA, CONSULTORIA, EVENTOS E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 49.592.883/0001-65, apresentado toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

**DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:** que o valor utilizado foi o mesmo na contratação anterior, representando, portanto, economia ao cofre municipal face a manutenção dos valores obtidos ainda em 2023, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021.

**PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:** Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 72 e seus incisos, entendemos que há presente o atendimento dos requisitos



**ESTADO DO TOCANTINS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ADM:2021/2024**



formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há, impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da dispensa.

**SÃO VALÉRIO/TO**, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023

\_\_\_\_\_  
**Agente de Contratação**  
**Portaria nº. 114/2021**